

Numero do Documento: 2321144

**RESOLUÇÃO Nº 263, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS QUE PRESTAM OS SERVIÇOS REGULAR E COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião extraordinária realizada no dia 10 de Março de 2020; e, **CONSIDERANDO** que compete à ARCE atuar como Gestora do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do art.46, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual nº 16.710/2018 de 21 de dezembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir validade, para todos os efeitos, até o mês seguinte de seu vencimento, ao Certificado de Vistoria a que alude o Decreto Estadual 29.687, de 18 de março de 2009.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, em Fortaleza, aos 10 de março de 2020.

Hélio Winston Barreto Leitão

**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**

Fernando Alfredo Rabello Franco

**CONSELHEIRO DIRETOR**

João Gabriel Laprovítera Rocha

**CONSELHEIRO DIRETOR**

Matheus Teodoro Ramsey Santos

**CONSELHEIRO DIRETOR**

Renata de Pontes Vieira Mazur

**DIRETORA EXECUTIVA**